



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS  
EDITAL DE CONCURSO N.º 02/2017 - RETIFICAÇÃO

A SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL, no uso de suas atribuições legais, por este edital torna pública a retificação do Edital de Abertura n.º 01/2017 e do Extrato do Edital, nos termos a seguir:

1. No item 5 do Extrato de Edital passa a constar a seguinte redação:

*“Mais informações poderão ser obtidas junto à AVR Assessoria Técnica Ltda, pelo telefone (44) 3652-1463 ou pelos sites [www.exatuspr.com.br](http://www.exatuspr.com.br) e [www.caxias.rs.gov.br](http://www.caxias.rs.gov.br). O Edital completo e seus anexos serão disponibilizados nos sites indicados e no saguão do Centro Administrativo Municipal, a partir da publicação deste.”*

2. No CAPÍTULO VI, o item 6.1. do Edital de Abertura, passa a constar a seguinte redação:

*“A data provável para realização da Prova Objetiva é dia 14 de janeiro de 2018 (data sujeita a alteração), no turno da tarde, em locais e horário a serem publicados por meio de Edital, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da realização, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Caxias do Sul e/ou em jornal de grande circulação, nos sites [www.exatuspr.com.br](http://www.exatuspr.com.br) e [www.caxias.rs.gov.br](http://www.caxias.rs.gov.br) e afixado no saguão do Centro Administrativo.”*

3. No ANEXO I do Edital de Abertura, ficam retificados os seguintes conteúdos de conhecimentos específicos para o cargo de SECRETÁRIO DE ESCOLA:

a) fica **excluído** o item a seguir:

- Resolução CME n.º 006, de 02 de dezembro de 2003 com alterações CME n.º 023, de 22 de outubro de 2013 - Estabelece normas para oferta da Educação de Jovens e Adultos para o Sistema Municipal de Ensino de Caxias do Sul.

b) fica **inserido** o seguinte item:

- Resolução CME n.º 38, de 26 de setembro de 2017 – Estabelece normas para a Oferta da Modalidade da Educação de Jovens e Adultos (EJA) para o Sistema Municipal de Ensino de Caxias do Sul.

4. No ANEXO I do Edital de Abertura, ficam retificados os seguintes conteúdos de conhecimentos específicos para o cargo de PROFESSOR (todas as áreas):

a) ficam **excluídos** os itens a seguir:

- Resolução CME n.º 025, de 17 de dezembro de 2013 – Estabelece normas complementares à legislação vigente deste Sistema Municipal de Ensino para a oferta da Educação Infantil – Pré-escola, na faixa etária de 4 e 5 anos de idade, para as escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Caxias do Sul, em consonância com as Diretrizes Nacionais para a Educação Infantil e com a Lei n.º 12.796/2013.

- Resolução CME n.º 006, de 02 de dezembro de 2003 com alterações CME n.º 023, de 22 de outubro de 2013 - Estabelece normas para oferta da Educação de Jovens e Adultos para o Sistema Municipal de Ensino de Caxias do Sul.

b) ficam **inseridos** os seguintes itens:

- Resolução CME n.º 37, de 26 de setembro de 2017 – Estabelece normas para a oferta da EDUCAÇÃO INFANTIL no Sistema Municipal de Ensino de Caxias do Sul.

- Resolução CME n.º 38, de 26 de setembro de 2017 – Estabelece normas para a Oferta da Modalidade da Educação de Jovens e Adultos (EJA) para o Sistema Municipal de Ensino de Caxias do Sul.

5. Ficam mantidas as demais disposições do Edital de Abertura n.º 01/2017.

6. Os candidatos, em todas as etapas do certame, deverão obedecer, rigorosamente, aos dispositivos contidos no Edital de Abertura n.º 01/2017.

Caxias do Sul, 17 de novembro de 2017.

**VANGELISA FOGAÇA CASSÂNEGO LORANDI,**  
Secretária Municipal de Recursos Humanos e Logística.

**EDELVAN PERUZZO,**  
Presidente da Comissão Executiva do Concurso.